

**TERMO DE ADITAMENTO 03/2019 DO CONTRATO N. 45/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA E A EMPRESA MAZZUCCA COMÉRCIO E SISTEMAS DE ELETRICIDADE LTDA-ME.**

Pelo presente instrumento, as partes no final assinadas, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.094.232/0001-94, com sede na Praça Padre João Noute, nº 22, Centro, CEP 15.210-000, na cidade de Nova Aliança-SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **AUGUSTO DONIZETTI FAJAN**, portador do CPF/MF nº 824.747.618-53 e do RG nº 10.612.183-2 SSP/SP, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **Mazzucca Comércio E Sistemas De Eletricidade Ltda-Me**, com sede na Rua Caetano Bruno, nº 211, Jd.Industrial, Potirendaba-SP, Cep:15.105-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.116.966/0001-66, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal **Luiz Roberto Cameron** portador do RGº: 16.400.452-X SSP/SP e inscrito no CPF: 086.386.578-03, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si como justo e pactuado o presente termo aditivo, conforme Pregão Presencial nº 14/2016 e Processo Licitatório nº 34/2016 com inteira sujeição à Lei Federal n. 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, em especial ao inciso II do art. 57, conforme a seguir enunciadas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o quantitativo dos itens indicados abaixo e o valor do Contrato nº 45/2016, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para operação e execução de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública com fornecimento de material e mão de obra capacitada para execução dos serviços.

<b>Item</b>	<b>Prazo</b>	<b>Qtd</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
01	12 meses	89	R\$ 4,00	R\$ 4.272,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O termo de Contrato Administrativo nº 45/2016, a que se refere à cláusula primeira deste ajuste, fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 09 de maio de 2019, ocorrendo o seu término em 09 de Maio de 2020, mantidos todos os demais direitos, obrigações, termos e condições constantes da avença objeto do presente aditamento.

**CLAUSULA TERCEIRA:- DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**3.1.** Pelo fornecimento do objeto deste aditivo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia de R\$ 55.968,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais), será dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 4.664,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais) que onerarão as seguintes dotações orçamentárias: 02.04.01/15.542.0005.2015.0000/3.3.90.39.00.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

**4.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas originalmente pactuada, inclusive quanto ao foro eleito.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas, infra-assinadas.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança - SP, 09 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal De Nova Aliança  
Augusto Donizetti Fajan  
Prefeito Municipal  
Contratante

Mazzuca Comercio e Sistemas de Eletricidade Ltda  
Luiz Roberto Cameron  
Socio  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Bianca Pinheiro Matos  
RG n°: 33.642.719-0

2. Mauro Cesar Bassetti  
RG n°: 22.585.007-2